



PROCESSO N.º 32.113
PARECERES N.ºs 32.13

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PROJETO DE LEI Nº 22/2013

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA OFÉLIA PIMENTEL À RUA "SEIS" DO LOTEAMENTO "PARK BAMBU"

DR. RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua "Seis", localizada no Loteamento "Park Bambu", passa a denominar-se **Rua "Ofélia Pimentel"**.

Art. 2º. A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 11 DE MARÇO DE 2013.

ALCIDES COELHO
Vereador - PSDB

AS COMISSÕES PERMANENTES
Const. Justiça e Cidadania
Saúde, Esporte, Cultura, Lazer
e Turismo
Câmara Municipal de Assis 12.03.13
Chefe do Departamento do Legislativo



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ao propormos, como designação da Rua “Seis”, localizada no Loteamento “Park Bambu”, como **Rua “Ofélia Pimentel”**, temos em mente homenagear um grande homem, que muito amou nossa cidade.

Natural de Assis, São Paulo, era filha do Senhor José Leão Pimentel e da Senhora Iracema Barchi Pimentel, família tradicional desta cidade.

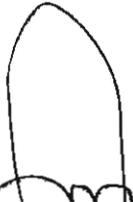
Foi uma mulher que sempre lutou com a vida. Criou praticamente sozinha os filhos Valter Pimentel Nicolosi, Adriana Pimentel Nicolosi e Eduardo Pimehntel Nicolosi, todos eles pessoas íntegras e residentes nesta cidade.

Uma mulher de um coração enorme, que nunca mediu esforços para ajudar os seus e mesmo pessoas estranhas. Uma pessoa que tentava fazer o possível e o impossível para ajudar o próximo. Pessoa honesta, trabalhadora, que sempre honrou o nome da família, que com certeza era a coisa mais importante para ela.

Viveu intensamente até o seu falecimento, no dia 08 de agosto de 2006, nesta cidade de Assis.

Ao apresentarmos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Pares, contamos com o valioso apoio para sua aprovação, uma vez que pretendemos homenagear e perpetuar o nome da Senhora Ofélia Pimentel, por sua valorosa contribuição ao progresso de nossa cidade.

SALA DAS SESSÕES, EM 11 DE MARÇO DE 2013.


ALCIDES COELHO
Vereador – PSDB



Prefeitura Municipal de Assis

“Paço Municipal Profª Judith de Oliveira Garcez”

Secretaria Municipal da Fazenda

Deptº. Informações T. Cadastrais.

OF.CAD Nº 016/2013-LAB

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número.....202.....Data.....5.13.13
Horário.....10:31.....
.....Alcides.....
Responsável

Assis, 04 de março de 2013.

Ao Exmo. Sr.

ALCIDES COELHO

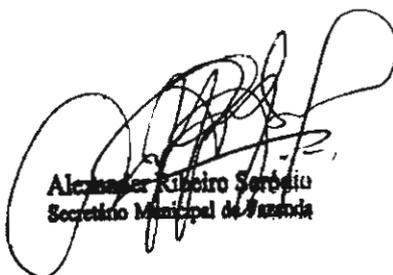
D.D Vereador da Egrégia Câmara Municipal de Assis
Assis/SP

Excelentíssimo Senhor,

Em resposta ao **Ofício 256/13 – AL** informamos que as Ruas: Dois, Seis, Sete, Oito, Nove e Dez do Loteamento “Park Bambu” estão sem denominação até a presente data.

Sendo só o que temos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Alexander Ribeiro Sorêcio
Secretário Municipal da Fazenda

Av. Rui Barbosa, 926 - Centro - Assis - SP. 19.814-900 - Tel. (018) 3302.3300 Ramal 3327

“FELIZ A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR”.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº. 22/2013
PARECER Nº. 32/2013

O Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo dispõe sobre a denominação à rua conhecida como Rua "06", do loteamento Park Bambu de "OFÉLIA PIMENTEL."

Cumpra apenas considerar que a iniciativa é concorrente e baseada na história de vida da homenageada, conforme disposto na exposição de motivos do projeto.

Assim, o projeto poderá ser apreciado, discutido e votado pelo Plenário, sendo o quorum necessário para a sua aprovação o de maioria simples nos termos regimentais.

É o parecer.

Assis, 12 de março de 2013.

DURVALINO BINATO NETO
Procurador Jurídico

DANIEL ALEXANDRE BUENO
Procurador Jurídico